

Dados sobre a Publicação no DODF

DODF de 07/10/2002 - Pg 24, 25 e 26

Nº do documento (caso haja):

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CONPLAN, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2001

Às dez horas, do vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e um, na Sala de Reuniões da Secretaria de Transportes, no Anexo do Palácio do Buriti - 15º andar, foi aberta, pela Conselheira Eliana Klarmann Porto, substituindo neste ato, o Exmo Sr. Governador do Distrito Federal, Joaquim Domingos Roriz, a 28ª Reunião Ordinária do CONPLAN. Após a verificação do quorum, seguiu-se a seguinte Pauta: Ordem do Dia: 1.a) Abertura dos trabalhos e verificação do quorum; 1.b) Apreciação e assinatura da Ata da 27ª Reunião Ordinária do CONPLAN; 2. Assunto para Análise 2.a) Referência: Proc. nº 030.007.702/99 e 030.003.223/2001; Assunto: Proposta de Plano de Ocupação com a redefinição de áreas institucionais nos Setores Policial - SPO e Terminal Sul - STS, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I; Interessado: Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal - CBDMF; Relator: Eliana Klarmann Porto - 2.b) Referência: Proc. nº 135.000.835/2001; Assunto: Proposta de alteração da NGB 24/88 referente ao Centro de Quadra 1/2 - Projeção "D" e "F" e Centro de quadra 1/4, projeção "D" - SRL - Planaltina - RA VI; Interessado: Administração Regional de Planaltina; Relator: Maurício Canovas Segura - 2.c) Referência: Proc. nº 260.018.219/2001; Assunto: Atualização do Regimento Interno do CONPLAN; Interessado: ASCOSEDUII; Relator: José Carlos Mello - 2.d) Referência: Proc. nº 030.006.593/97; Assunto: Proposta de ajuste na Norma de Edificação, Uso e Gabarito com vistas a permitir a implantação da Vila Tecnológica, situada na Região Administrativa do Guará - RA X; Interessado: IDHABIDF, hoje SUMOR/GDF; Relator: Eduardo Alves de A Neto - 2.e) Referência: Proc. nº 260.007.803/2001; Assunto: Proposta de Projeto Especial da Sub-Zona Central com vistas à Revitalização do Centro Urbano de Sobradinho - RA V; Interessado: SUDUR/SEDUII; Relator: Francisco de Almeida Filho - 3. Assuntos Gerais, 4 - Encerramento. A Conselheira Eliana Klarmann abriu a Reunião colocando em apreciação a Ata da 27ª Reunião Ordinária, bem como as Decisões de nº 81 e 82, que no serem aprovadas, foram assinadas por todos os Conselheiros presentes. Deu-se a seguir, o início da análise dos processos. O Conselheiro José Carlos Mello, solicitou que houvesse uma inversão na pauta, pois precisaria retirar-se mais cedo. Acatada a sua solicitação, deu-se início à apreciação do item "2e" da Pauta: Proc. nº 260.018.219/2001, referente à atualização do Regimento Interno do CONPLAN. Antes de apresentar seu parecer e voto, o Dr. Mello chamou a atenção para o horário previsto para a Reunião, 9:00 h e o horário que, de fato, a reunião estava começando - 10:00 h. Solicitou então, aos demais Conselheiros que levassem a sério o horário das Reuniões e que chegassem no horário previsto. O Conselheiro falou sobre o seu relato e votou pela aprovação da proposta constante nos autos. Nesse momento, a Dra. Glória sugeriu que as Secretarias cujos representantes não têm como comparecer às reuniões, fizessem um Ofício à SEDUII, indicando outro representante, ou então, que fosse eliminada a representação das mesmas. O Conselheiro Alfredo Rossi sugeriu que com relação ao regimento, o quorum mínimo fosse reduzido para 1/3 (um terço) do número de Conselheiros, mais 1 (um) ou até que fosse igual a 10 (dez), pois no seu entender está sendo difícil reunirem-se com o quorum atual. Ressaltou entretanto, que não deve haver conflito com a Lei Orgânica. Disse que a seu ver, 10 (dez) seria o quorum ideal. O Dr. Sérgio Parada perguntou se existe alguma forma de se punir os Conselheiros faltosos, dizendo que, realmente, é difícil achar alguém para ser representante neste Conselho. A Dra. Eliana Klarmann propôs que o quorum ficasse em 1/3 (um terço) do número dos Conselheiros nomeados, ou até, que se alterasse a composição do CONPLAN. O Conselheiro relator posicionou-se contrário à alteração do quorum previsto na proposta, ressaltando que o CONPLAN é um Conselho de grande importância para o Distrito Federal, o que não justifica a redução do número de Conselheiros que deveriam apreciar as suas matérias. O Conselheiro Alberto Faria propôs incluir-se no Art. 20, a publicação das Atas no Diário Oficial, o que foi acatado, pois, certamente, isso foi omitido por erro de digitação, haja vista que todas as Atas têm sido publicadas regularmente. Além disso, solicitou que as ações do CONPLAN fossem mais divulgadas, inclusive, as datas das reuniões, com certa antecedência. A Dra. Concília quis saber o modo como se definia os relatores dos processos, pedindo que se incluisse uma cláusula no Regimento, sobre a obrigatoriedade do relato. A Dra. Eliana Klarmann informou que fora alguns relatores constantes, tem sido muito difícil encontrar outros relatores disponíveis, mas que via de regra, procura-se fazer um rodízio. O Conselheiro relator José Carlos Mello disse que não via necessidade de se escrever isso, pois cada Conselheiro sabe que é responsável para efetuar relatos e se pressupõe que todos os Conselheiros têm maturidade para tal. O Dr. Antônio Carlos propôs que em caso de recusa para relato, o Conselheiro fosse afastado. A Dra. Eliana Klarmann solicitou que fosse colocado em Ata a importância e a conscientização de cada Conselheiro com relação aos relatos, além do que, quando um processo for encaminhado, caso o Conselheiro não o possa fazer, que apresente, por escrito, uma justificativa. A Dra. Glória disse que os processos são encaminhados aos relatores, de acordo com o assunto e o interesse do órgão que representam no Conselho. O Conselheiro Pedro Maurício sugeriu que fossem estabelecidos prazos para aqueles que não pudessem relatar um processo, o devolvessem, além de reforçar o pedido para que todos chegassem no horário previsto para as reuniões. A Dra. Eliana Klarmann solicitou que todos os presentes se comprometessem a chegar no horário marcado para a reunião, informando que se esse problema não for solucionado, deverá ser objeto de discussão numa outra oportunidade. Colocada em votação a matéria, com as duas alternativas apresentadas referentes ao quorum mínimo, foi aprovada a proposta do Conselheiro relator e, daí, mantido o quorum previsto na minuta apresentada nos autos. Além disso ficou estabelecido acrescentar no artigo 20 a palavra Ata, bem como a ampliação da divulgação dos atos do CONPLAN. A matéria foi aprovada por unanimidade. Passou-se então ao item "2e" Proc. nº 030.007.702/99 e 030.003.223/2001, cuja relatora, Dra. Eliana Klarmann

explicou que esse assunto já fora discutido no CONPLAN, anteriormente, sendo tema da sua 23ª Reunião Ordinária, mas que havendo surgido um segundo processo, de iniciativa do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal CBDMF e da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF solicitando a revisão desse parcelamento, ambos retornam agora juntos ao CONPLAN. Nesse segundo processo, consta que o CBDMF mandou um Ofício à SUDUR, informando que na área, objeto do primeiro processo, existe a Escola D. Pedro II e que a área destinada à 1ª Delegacia de Polícia Civil - 1ª DP, criada nesse local, por estar muito próxima à referida Escola, poderia acarretar problemas no que se refere à segurança dos alunos. O CBDMF informou que já ocupou, mesmo que de forma ainda irregular o local, informando que ali já existem algumas construções, exatamente no local onde foi criada a área destinada à 1ª DP, e sendo assim, a mesma deverá ser relocada. A Dra. Eliana informou que a área, ora questionada é pública, e destinada a parcelamento futuro. Por sua vez, a Polícia Civil questiona a localização de sua Delegacia, pois, segundo eles, é muito requisitada e precisa ter um acesso mais franco. O CBDMF por outro lado, demonstrou a urgente necessidade de se criar um lote destinado a um Canil, destinado ao adestramento de cães-guia para deficientes visuais, objeto de uma parceria entre o Governo do Distrito Federal com o Governo Canadense. Informou-nos que a verba para a construção desse canil já está disponível, necessitando apenas, a definição da área para a construção do mesmo, objeto de projeto conjunto com a Secretaria de Obras - SO. A Dra. Glória tomou a palavra ressaltando a importância de se definir os usos dos espaços públicos, pois está aqui demonstrado o que acontece quando se deixa "área a ser urbanizada" junto a outros lotes criados num Setor, haja vista que o Corpo de Bombeiros - CBDMF se expandiu para a área pública vizinha que não lhe pertencia. O Dr. Alfredo Rossi disse que no seu entender, deveria haver uma ação da SEDUII na coordenação desses trabalhos, de forma a punir o CBDMF, por ocupações irregulares, bem como de forma a não deixar os espaços públicos invadidos por ocupações irregulares. O Conselheiro Alberto sugeriu adotar a sistemática de "invadir para depois regularizar". O Conselheiro Alberto solicitou que o CONPLAN fizesse uma comunicação oficial ao Corpo de Bombeiros e à Polícia Civil, para que não mais invadissem áreas públicas. A seguir, ao analisar a proposta apresentada, expôs alguns problemas urbanísticos na proposta: por exemplo, a se deixar o sistema viário como previsto nesse projeto, problemas futuros certamente virão, pois não há uma fluidez nas circulações. No que se refere aos espaços públicos, ele entendeu que a circulação de pedestres seria tratada por entes diversos, por exemplo, o Metrô, a PCDF, e o CBDMF e acha que seria melhor a SEDUII coordenar essa proposta. A Dra. Eliana Klarmann explicou que, na verdade, é o que ocorrerá, pois, os princípios foram definidos pela SUDUR, não só para o sistema viário e circulação de pedestres. Informou ela, que o Metrô só está especificando e detalhando as idéias, mas a coordenação é de responsabilidade da SEDUII. A preocupação do Conselheiro se baseia no provável confinamento dos imóveis por cercas (Delegacia, Canil, etc ...) e isso, no seu entender, pode prejudicar a circulação no Setor. A Dra. Eliana Klarmann expôs que essa preocupação também é a dos técnicos e se está buscando resolver tais impasses. O Conselheiro Alberto expôs que acha quase inacreditável a ocupação de fato da área pública pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Se um órgão público invade, o que falar para os particulares? Disse entender a necessidade de regularização, mas o CONPLAN deveria posicionar-se contra esse tipo de atitude. O Conselheiro Alberto disse não conseguir entender a solução de acesso aos lotes com uma via se articulada com as demais, ainda mais, considerando o fluxo previsto para a mesma. A Dra. Eliana Klarmann explicou que essa via é de acesso exclusivo ao Terminal do Metrô, servindo também, em casos esporádicos, como saída de emergência das viaturas da Polícia Civil - 1ª DP. O arquiteto Francisco Auntes, da SUDUR, explicou os estudos efetivados no sistema viário da área, ressaltando que o que hoje está se apresentando, um Plano de Ocupação, e não, o Projeto Urbanístico final. A Dra. Eliana Klarmann ressumiu a proposta de parcelamento da área, como forma de regularizar as ocupações existentes, da seguinte forma: trata-se de proposta de complementação dos Setores Terminal Sul - STS e Setor Policial - SPO, do Plano Piloto de Brasília, contemplando as seguintes diretrizes e propostas: a) definição de área a ser utilizada na construção da 1ª Delegacia de Polícia Civil - 1ª DP; b) criação de acessos viários aos lotes proporcionando menores distâncias às vias principais e facilitando a saída de emergência da Delegacia; c) melhoria da acessibilidade de pedestres aos serviços prestados no local; d) incorporação de atividades já implantadas pelo Corpo de Bombeiros, através da extensão do seu lote, incluindo área para o canil com vistas ao treinamento de cães-guia para deficientes visuais; e) criação/regularização do lote da Estação do Metrô e do o Terminal de Integração Sul, incluindo área "non aedificandi" para estocagem de ônibus articulados; f) definição de área pública a ser reforestada, contígua ao lote do Terminal Rodoviário; g) Ocupação dos espaços intersticiais existentes entre o Terminal de Integração e o Corpo de Bombeiros, de modo a evitar futuras ocupações irregulares; h) manutenção de espaços livres próximos à estrutura viária existente promovendo a recomposição de vegetação com vistas a preservar a visual do acesso ao Eixo Rodoviário e consequentemente manutenção da escala bucólica local. Colocou assim, a proposta em votação sendo a mesma aprovada por unanimidade apesar do grande questionamento sobre ocupação irregular feita pelo CBDMF. O Dr. Alfredo Rossi votou de acordo com os demais, mas com a ressalva anteriormente descrita. A seguir, a Dra. Eliana Klarmann agradeceu a presença do Sr. Almirim, que muito se empenhou para a solução dos problemas técnicos na área, do Administrador de Planaltina, e do arquiteto Sebastião Moreira Fomse, de Planaltina, dizendo que sem eles, este projeto não chegaria hoje ao CONPLAN. Passou-se então ao item "2 b" - Proc. nº 135.000.835/2001, referente a proposta de alteração da NGB - 24/88 referente ao Centro de Quadra 1/2 - Projeção "D" (Centro de Quadra 1/4, Projeção "D", destinado à Igreja de Santa Rita de Cássia, 1º Setor Residencial Leste - SRL, de Planaltina. O Conselheiro relator Maurício Canovas

Dados sobre a Publicação no DODF

DODF de 07/01/2002 Pg 24, 25 e 26

Nº do documento (caso haja): Cont. Ata 28ª R.O
CONPLAN

fez seu relato, apresentando no final o seu voto, a seguir transcrito: "Desto forma, votamos pela aprovação do pleito, considerando que não constitui aumento de potencial construtivo." Colocado o tema em discussão, o Conselheiro Sérgio Parada perguntou o que de fato, estava se analisando, se era a simples modificação na altura do Campanário da Igreja, ou a alteração das normas como um todo. A Dra. Eliana Klarmann explicou-lhe que de fato, a proposta se constitui em alteração das Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB, para três Igrejas de Planaltina, tendo em vista o indicativo considerado no Plano Diretor Local - PDL, em fase final de estudo. Informou que o que hoje se aprovaria, estaria simplesmente antecipando a definição que constará futuramente neste PDL. A Dra. Eliana Klarmann expôs a situação atual dos estudos para a definição de normas gerais para Templos, solicitados, inclusive, pelo CONPLAN. O Conselheiro Sérgio Roberto Parada falou de sua preocupação sobre a alteração de normas fundamentadas nos PDLs, ainda não aprovados, dizendo que esse tipo de atitude o deixa angustiado. A Dra. Eliana expôs que a curto prazo a SUDUR não tem como elaborar todos os PDLs, e neste caso, o PDL de Planaltina, está em estudo, há mais de três anos, tendo sido já discutido, inclusive, com a comunidade. Informou que a Igreja de Santa Rita de Cássia precisa ser construída e não dá para esperar mais um ano ou até mais, para o PDL ser aprovado. A Dra. Eliana Klarmann solicitou que o Administrador Regional de Planaltina, Sr. Marinábio Brandão Souza, fizesse uma exposição sobre o tema. O Sr. Marinábio expôs que a cidade tem 142 (cento e quarenta e dois) anos e o Setor onde se situará a igreja em análise, tem 32 (trinta e dois) anos. Essa igreja foi transformada em Paróquia e por isso, o seu projeto arquitetônico ao ser submetido ao Vaticano, propiciou uma disponibilidade de recursos para a construção desse templo, dedicado à Santa Rita de Cássia. Todo o projeto arquitetônico foi desenvolvido prevendo-se a possibilidade de mudança da altura inicialmente prevista nas normas, pois desde o início das discussões sobre o PDL, há três anos, assim ficara decidido. Tendo em vista a não aprovação até hoje do PDL e a grande expectativa de comunidade, criou-se um impasse legal que ora se busca solucionar. Solicitando a pronunciarem-se, sobre o que existe no entorno da área da igreja, o arquiteto Sebastião Afonso Moreira informou que nas imediações da Igreja existem muitos prédios de quatro andares, com altura maior do que se pretende para a igreja. Por outro lado, a Igreja principal é mais alta do que o que se pretende para esta em pauta. Explicou ainda, que quando o lote dessa Igreja foi ampliado, por motivos que ele desconhece, a altura de edificação foi até reduzida, com relação às normas iniciais. A Dra. Glória expôs que no extinto Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente - CAUMA, casos como estes eram selecionados para solução de modo diferenciado dos demais. O Conselheiro Sérgio Parada expôs que o que faltou neste caso, foi uma apresentação técnica e adequada para este trabalho ao Conselho. O tema não deveria ter sido objeto de um simples relato de um Conselheiro. A Dra. Eliana Klarmann expôs o que se pretende é reconsiderar a altura imposta para os três lotes de Planaltina e não, simplesmente, a análise do projeto arquitetônico dessa Igreja. O Conselheiro Antônio Carlos perguntou se a altura é um índice urbanístico ou não, sendo-lhe respondido que não. O Conselheiro Alberto propôs que, no momento, não fosse tratado o problema das demais Igrejas, mas apenas, o caso da Igreja Santa Rita. Perguntou se esse lote é específico para Igreja sendo-lhe respondido que sim, inclusive já repassado à Congregação Católica específica. A Dra. Eliana questionou se ela deveria colocar em votação, apenas a alteração de altura para esse lote, onde será construído o Templo à Santa Rita, sendo-lhe respondido que apenas o último. A Conselheira Concita perguntou o que ocorrerá após a aprovação no Plano Diretor, sendo-lhe respondido que o PDL não alteraria o que hoje for aprovado. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade a proposta de alteração de normas, referentes a alturas máximas da edificação e da torre do Campanário, apenas para a Igreja de Santa Rita de Cássia, situada no Centro de Quadra 3/4, Projção D - Setor Residencial Leslie - Planaltina. O Conselheiro Antônio Carlos qualificou o seu voto assim dizendo: "Concordo com a alteração das normas para a Igreja de Santa Rita de Cássia, desde que seja mantido o coeficiente de aproveitamento do lote, haja vista que conforme explicações técnicas ora proferidas, a alteração em pauta não se constitui em um índice urbanístico". Dessa forma, a matéria foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao item "2d" - Proc. n° 030.006.593/97, referente à alteração das normas edilícias para os lotes n° 6, 7 e 8 do Conjunto "A" da QE 02, da Vila Tecnológica do Distrito Federal. O Conselheiro relator Eduardo Alves Neto leu o seu parecer, expondo no final o seu voto, a seguir transcrito: "Considerando o acima exposto e tudo o mais que nos autos consta, considerando também que, com a manutenção da situação atual, os objetivos pretendidos não seriam alcançados e, ainda, vislumbrando o plano e social da alteração pretendida, MANIFESTO-ME FAVORAVELAMENTE A AO PLEITO NA FORMA SOLICITADA". A Dra. Glória expôs o porquê da solicitação dizendo que a idéia é testar o tipo de construção coletiva no programa de Vila Tecnológica, onde os imóveis permanecem como bem público até o final das construções, efetuadas com recursos do FUNDIAB para posterior alienação das unidades imobiliárias, já construídas, aos servidores públicos. A Dra. Eliana Klarmann explicou que a proposta visa possibilitar a edificação de habitações coletivas em lotes previstos originalmente, como unifamiliares, e que como a alteração proposta é um índice, deverá ser objeto de Lei Complementar. O Conselheiro Alberto questionou o motivo de se fixar aquele limite de altura, sendo-lhe explicado que é para a manutenção da volumetria, hoje existente nas Quadras Econômicas Lúcio Costa - QUEL.Cs. Colocada em votação, referente à proposta de ajuste das Normas de Edificação, Uso e Gabarito dos lotes 6, 7 e 8, do Conjunto "A", da QE 2, da Vila Tecnológica, com vistas a possibilitar a edificação de prédios de habitação coletiva, com três pavimentos, conforme dispõe a NGB 109/94, atualmente aplicáveis aos lotes 01 e 02 da mesma QE 02, de forma a possibilitar a difusão de novas tecnologias de edificação que visem a construção de habitações de baixo custo. A matéria

foi aprovada por unanimidade. Passou-se ao item "2c" da pauta, Proc n° 260.007.80: 2001, referente a proposta de revitalização do Centro Urbano de Sobradinho. O Conselheiro relator Francisco de Almeida expôs que o assunto é complexo, pois trata de alterações no PDL de Sobradinho, por meio de um Projeto Urbanístico Especial. Sua maior dúvida se refere a qual seria o limite dessas alterações. A Dra. Eliana Klarmann explicou esse tema tem que passar por Audiência Pública, tendo ela a seguinte dúvida: deve CONPLAN analisar o tema antes ou depois de Audiência Pública? Quando é desafiada de área, para ela, é claro que a Audiência Pública é efetivada antes de vir ao CONPLAN mas neste caso, não tem certeza. O Conselheiro Antônio Carlos posicionou-se dizendo que a Audiência Pública deverá ocorrer, sempre, antes da análise pelo CONPLAN. A Dra. Eliana Klarmann perguntou ao Conselheiro Relator se ele não se importaria de deixar a sua análise para a próxima reunião, tendo em vista o adiantado da hora. O Conselheiro Almeida concordou, mas levantou alguns pontos que acha necessário serem

discutidos no CONPLAN, a) onde existiam anteriormente 6 (seis) lotes, serão criados 11 (onze); b) foram deslocados lotes para viabilizar a locação de uma nova via e c) apesar de não ser este, o caso, é preciso muita cautela para se expandir a possibilidade de se instalar um maior número de quiosques na cidade, pois isto pode gerar um caos na circulação. O Conselheiro Alberto perguntou se a proposta do relator é de se efetivar uma análise prévia pelo CONPLAN antes da Audiência Pública. O Conselheiro Almeida expôs que a sua preocupação é que os estudos técnicos, via de regra, não são levados a sério, quando das soluções efetivas dos problemas. A Dra. Gisele Moll Mascarenhas explicou que o que se apresenta no momento ao CONPLAN é o Plano de Ocupação que inclusive, tem um certo referendado da comunidade para que as alterações propostas sejam implantadas, e não, um projeto acabado. A Dra. Eliana propôs que esse processo fosse retirado de pauta, retomando na próxima reunião do CONPLAN, como primeiro item para análise. Passando aos Assuntos Gerais, a Dra. Eliana falou sobre os questionamentos, objeto da mídia, quanto às alterações propostas no Centro de Atividades - CA do Lago Norte. Informou que recentemente houve um encontro da SEDUIH com a Comunidade, tendo sido esclarecido aos moradores o seguinte: de fato houve um equívoco na proposta do Projeto de Lei, que propiciava interpretação diversa do que se pretendia, mas antes de alardear o problema, a Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF deveria buscar tirar as dúvidas na SUDUR/SEDUIH, para evitar confusões como a que presenciamos nesse caso. O Conselheiro Alberto questionou quando deverá ser efetuada a recondução, ou a nomeação de novos Conselheiros para o CONPLAN. A Dra. Cecília Juno Malagutti, assessora do GAB/SEDUIH, responsável pelos órgãos Colegiados explicou-lhe o seguinte. O mandato da grande maioria dos Conselheiros venceu em dezembro de junho passado, e naquela época, já se estava providenciando a renovação das nomeações. Ocorre, que justamente nessa época, a ASCOL recebeu uma comunicação do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, informando sobre a Decisão n° 3.962/2001 - TCDF, que questionava o pagamento de jetons a Conselheiros além do que recomendava a alteração na escolha de Conselheiros, como forma de economizar verbas públicas. Nessa ocasião foi encaminhada correspondência ao TCDF, pela ASCOL, apresentando uma série de questionamentos, haja vista que é responsável por três conselhos: CONPLAN, Conselho de Habitação do Distrito Federal - CONHAB e Conselho Técnico de Preservação de Brasília como Patrimônio Cultural da Humanidade - CTPB. Somente em finais de agosto, foi-nos informado que havia ocorrido um efeito suspensivo à aquela Decisão n° 3.962/2001 - TCDF. Foi então providenciada a proposta de atualização do CONPLAN mas por motivos burocráticos, apenas na Reunião ordinária do mês de outubro a matéria chegou ao conhecimento dos Conselheiros e hoje, finalmente, foi aprovada. O Conselheiro Alberto solicitou que essa explicação constasse em Ata. A Dra. Glória a seguir, convidou a todos em nome da Dra. Ivelise Longhi para participarem na cerimônia da CLDF, a realizar-se na próxima Segunda-feira, às 9:00 h onde ela irá receber o título de Cidadã Brasileira. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Eliana Klarmann deu por encerrada a reunião, da qual eu, Juliana Carvalho Kalume Reis, Secretária *ad hoc*, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os Conselheiros presentes. Brasília, 29 de novembro de 2001.

Presidente Substituta: ELIANA KLARMANN PORTO.

Conselheiros Presentes: ALBERTO ALVES DE FARIA, ALFREDO ROSSI DA CUNHA, ANTÔNIO CARLOS A. CARVALHO, CONCITA CERNICHIARO, EDUARDO ALVES DE A. NETO, FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, JOSÉ CARLOS MELLO, MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA, MARIA PAULA BIFFENCOURT COELHO, MAURÍCIO CA-NOVAS SEGURA, PAULA SCAFUTO ROCHA MELLO, PAULO ZIMBRES, PEDRO MAURÍCIO C. TEIXEIRA, SÉRGIO ROBERTO PARADA.